



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG Nº 004/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS

(Protocolo TRT nº 12.100/2017)

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto e Fiscais, para atuarem na gestão e fiscalização do **CONTRATO TRT Nº 51/2018**, firmado com a empresa **MICROSENS S.A.**, cujo objeto é a aquisição de painel de visualização do tipo vídeo wall;

- **Gestor Titular:** **RÔMULO ALEXANDRE FERNANDES SILVA**, Analista Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, classe "C", padrão 13, Matrícula nº 201.266.513, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto:** **BRENO MORENO LUNA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, classe "A", padrão 02, Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Administrativo:** **MARIA ZILMA DE ALMEIDA CARDOSO CUNHA MONTENEGRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula n. 250.075.678, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

- **Fiscal Técnico:** **WILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe "A", padrão "4", Matrícula nº 201.328.008, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria